



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°146 Mimoso do Sul Terça-feira dia 28 de Agosto de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIMOSO DO SUL.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos da sede e distritos de Mimoso do Sul/ES.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 122.934,72 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - 140001.0412200032.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 0000444 - FONTE DE RECURSO: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2018.

PROCESSO N° 1435/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2018

Processo Administrativo n° 1435/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIMOSO DO SUL.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos da sede e distritos de Mimoso do Sul/ES.

Valor Global Estimado: R\$ 122.934,72 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Base para a Dispensa: Art. 24, XXVII, da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

= LEI N° 2.463/2018 =

“Altera a Lei n° 2.336/2017 e dá outras providências”.

(Proponente: Mesa Diretora)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 2º da Lei n° 2.336/2017 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. (...)

(...)

§4º. Será concedida 50% (cinquenta) por cento do valor da diária aos servidores da Câmara Municipal, nos deslocamentos superiores a 40Km e inferiores a 100 km, sendo contabilizado do ponto de Partida - Mimoso do Sul ao ponto de chegada.

§5º. Os valores das diárias constam expressamente na tabela do Anexo I desta lei.

Art. 2º. - O inciso II do artigo 5º da Lei n° 2.336/2017 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º. (...)

(...)

II - Motorista: número máximo de diárias permitidas no mês - 15;

Art. 3º. - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei n° 2.336/2017 que não foram objeto de alteração no bojo desta emenda.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 14 de agosto de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 111/2018

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Teresa Aparecida Muri e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado ato administrativo (Portaria) para apuração de indícios de autoria e materialidade em desfavor da Servidora Teresa Aparecida Muri, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa e os recursos de defesa a ele inerente, em obediência ao *dues process of law*, insculpido no art. 5º., LV, do Estatuto Fundamental, bem como em obediência a Lei 1.079/92 e Lei n°. 8.112/1990 aplicável por analogia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. I

Município de Mimoso do Sul - ES, 28 de agosto de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 112/2018

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Roberto Velasco Dutra e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado ato administrativo (Portaria) para apuração de indícios de autoria e materialidade em desfavor do Servidor Roberto Velasco Dutra, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa e os recursos de defesa a ele inerente, em obediência ao *dues process of law*, insculpido no art. 5º., LV, do Estatuto Fundamental, bem como em obediência a Lei 1.079/92 e Lei n°. 8.112/1990 aplicável por analogia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. I

Município de Mimoso do Sul - ES, 28 de agosto de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL